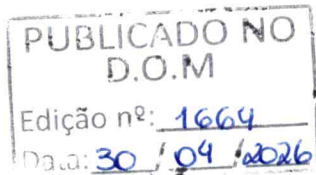




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.692, DE 30 DE ABRIL DE 2026



“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00000992/2026-05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública Gisele Malagolli – RE nº 12.033, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000992/2026-05, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 4 de maio de 2026, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 0507/2026 – SMS (0779220), e os demais documentos que instruem o **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000992/2026-05**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, à servidora pública **Gisele Malagolli – RE nº 12.033**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Rádio**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **4 de maio de 2026 e término em 3 de maio de 2029**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo